



Câmara Municipal de Alto Santo

MENSAGEM DO LEGISLATIVO

A Mesa Diretora, em nome de todos os vereadores e funcionários da Câmara Municipal de Alto Santo – CE, manifesta profundo pesar pela perda irreparável do Presidente desta Câmara Municipal, Francisco Fábio Holanda, ocorrida nesta quarta-feira 25/10/2023.

Fabinho Holanda, como era conhecido, esteve como Vereador na Legistura de 2017 à 2020 e como Presidente desta Câmara na legislatura atual.

Fabinho Holanda, integrante de uma das famílias mais tradicionais do Município de Alto Santo, teve uma bela trajetória não só na política, com o seu comprometimento com o povo e com o bem estar da população, mas com respeito ao próximo, amor, dedicação e alegria ao receber seus familiares e amigos. Fabinho, conhecido por suas festas de vaquejada, que já se tornaram tradição no Parque Samuel Horácio, pelo amor aos animais, pelo amor ao esporte de Vaquejada, deixou um legado.

“Combati o bom combate, acabei a carreira, guardei a fé. Desde agora, a coroa da justiça me está guardada, a qual o Senhor, justo juiz, me dará naquele Dia; e não somente a mim, mas também a todos os que amarem a sua vinda.”
(Timóteo 4-7:8)

Rogamos a Deus, para que dê forças aos familiares e amigos nessa hora tão difícil, perdemos um bom amigo e o mundo um grande homem.

Levi Damasceno Bessa

Vice - Presidente da Câmara Municipal de Alto Santo - CE

**Câmara Municipal
de Alto Santo**



Câmara Municipal de Alto Santo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2023, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

**DECLARA LUTO POR TRÊS (03) DIAS PELO
FALECIMENTO DO PRESIDENTE DA CÂMARA
FRANCISCO FÁBIO HOLANDA.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Alto Santo-CE, usando das suas atribuições legais e regimentais, faz saber que a Câmara Municipal de Alto Santo – CE, aprovou e promulgou o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica decretado **três (03) dias** de LUTO pelo falecimento do **Senhor Presidente da Câmara, FRANCISCO FÁBIO HOLANDA.**

Art. 2º - As bandeiras de todas as dependências do Poder Legislativo devem permanecer a meio mastro, durante o período.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor a partir do dia 26 de Outubro de 2023, revogadas disposições em contrário.

Plenário Vereador Vicente Avelino das Neves da Câmara Municipal de Alto Santo – CE, 26 de outubro de 2023.

**Câmara Municipal
de Alto Santo**


Levi Damasceno Bessa
Vice - Presidente da Câmara de Alto Santo - CE